



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 21 de Maio de 2020 (dois mil e vinte) na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020** que tem por **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES, GELADEIRA, GELÁGUA, FREEZER, FOGÕES, BEBEDOURO E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO III DESTA EDITAL. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença de 08(oito) empresas para participar do presente certame, sendo as empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, inscrita no nº CNPJ: **23.552.149/0001-89**, Representado por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Antônio Martins Moura, inscrito no nº CPF: 024.851.403-24, A empresa **02-F M CRUZ DE SOUZA**, inscrita no nº CNPJ: **30.192.023/0001-06**, Representado por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Maeckel Cruz de Souza, inscrito no nº CPF: 626.691.843-91, A empresa **03- L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **28.174.793/0001-84**, Representado por seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa, inscrito no nº CPF: 356.656.703-59, A empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no nº CNPJ: **27.761.715/0001-13**, Representado por seu Procurador o Sr. Rafael Marreiro Pereira- CPF: 041.616.913-94, A empresa **05 - LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no nº CNPJ: **35.649.638/0001-32**, Representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ismael Nunes Abreu, inscrito no nº CPF: 044.273.363-10, A empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **08.563.328/0001-28**, Representado por seu Procurador o Sr. Francisco de Assis Marques Uchoa, inscrito no nº CPF: 058.783.163-40, A empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, inscrita no nº CNPJ: **32.216.752/0001-80**, Representado por seu Sócio Administrador o Sr. José Lucivan Costa Estevam, inscrito no nº CPF: 055.904.613-38, A empresa **08- R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **35.823.985/0001-30**, Representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ramon Florêncio Marreira, inscrito no nº CPF: 054.492.693-58. Em seguida o pregoeiro deu início ao credenciamento das empresas participantes as quais tem representantes legais onde poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptos para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as proposta de preço das empresas participantes, para a proposta das empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa





**02-F M CRUZ DE SOUZA**, deixou de apresentar as exigências dos **itens 6.2. A** Proposta de Preços deverá conter as seguintes indicações: **alínea a)** Razão Social e CNPJ, endereço completo, aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, fone/fax para contato, número da conta bancária, agência, nome do banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail) **OBS:** A mesma não apresentou os dados bancários e erros nas quantidades, ficando assim considerada **DESCLASSIFICADA**. A empresa **03- L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME**, deixou de apresentar as exigências dos **itens 6.2. A** Proposta de Preços deverá conter as seguintes indicações: **alínea a)** Razão Social e CNPJ, endereço completo, aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, fone/fax para contato, número da conta bancária, agência, nome do banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail) **OBS:** A mesma não apresentou os dados bancários e erros nas quantidades, ficando assim considerada **DESCLASSIFICADA**. A empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **08- R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, deixou de apresentar as exigências dos **itens 6.2. A** Proposta de Preços deverá conter as seguintes indicações: **alínea a)** Razão Social e CNPJ, endereço completo, aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, fone/fax para contato, número da conta bancária, agência, nome do banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail) **OBS:** A mesma não apresentou os dados bancários, ficando assim considerada **DESCLASSIFICADA**. **OBS:** Após o resultado das propostas de preço os licitantes/representantes das empresas **02-F M CRUZ DE SOUZA**, A empresa **03- L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME**, A empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, A empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, A empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, A empresa **08- R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, se ausentaram do certame sem autorização do pregoeiro, ficando todos ausente da ata de licitação. O Pregoeiro deu início à fase de lances com o **ITEM 01** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), a empresas **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), a empresas **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), a empresas **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 representante ausente, empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, empresa





01 sem lance, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 220,00 (-DUZENTOS E VINTE REAIS-), a empresas **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 270,00 (-DUZENTOS E SETENTA REAIS-), a empresas **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), a empresas **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-) , dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 representante ausente, empresa 06 representante ausente, empresa 01 baixou seu valor R\$ 119,00 (-CENTO E DEZENOVE REAIS-), empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** com as empresas **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), a empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$100,00 (-CEM REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 85,00 (-OITENTA E CINCO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$80,00 (-OITENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 05 sem lance, empresa 07 representante ausente, empresa 01 baixou seu valor R\$ 79,00 (-SETENTA E NOVE REAIS-), empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 750,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$240,00 (-DUZENTOS E QUARENTA REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 230,00 (-DUZENTOS E TRINTA REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 205,00 (-DUZENTOS E CINCO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu valor R\$ 179,00 (-CENTO E SETENTA E NOVE REAIS-), a empresa 05 representante ausente, empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$95,00 (-NOVENTA E CINCO REAIS-), a





empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 76,00 (-SETENTA E SEIS REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu valor R\$ 69,90 (-SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 750,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$510,00 (-QUINHENTOS E DEZ REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 431,00 (-QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu valor R\$ 399,90 (-TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** com as empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$46,00 (-QUARENTA E SEIS REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 34,00 (-TRINTA E QUATRO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$30,00 (-TRINTA REAIS-), a empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu valor R\$ 29,90 (-VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** com as empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$94,00 (-NOVENTA E QUATRO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$80,00 (-OITENTA REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 76,00 (-SETENTA E SEIS REAIS-), a empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu valor R\$ 75,90 (-SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 04 representante ausente, empresa 06 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 225,00 (-DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$176,00 (-CENTO E SETENTA E SEIS REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**,

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





que cotou no valor inicial de R\$150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 146,00 (-CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu valor R\$ 145,90 (-CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 750,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$445,00 (-QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 373,00 (-TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu valor R\$ 372,90 (-TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$115,00 (-CENTO E QUINZE REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 94,00 (-NOVENTA E QUATRO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$90,00 (-NOVENTA REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu valor R\$ 89,90 (-OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 550,00 (-QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$300,00 (-TREZENTOS REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$200,00 (-DUZENTOS REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu valor R\$ 199,90 (-CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** com as empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$200,00 (-DUZENTOS REAIS-), a empresa a





empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 165,00 (-CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), a empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu valor R\$ 149,90 (-CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 14** com as empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$225,00 (-DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$200,00 (-DUZENTOS REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 186,00 (-CENTO E OITENTA E SEIS REAIS-), a empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu valor R\$ 179,90 (-CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 15** com as empresas **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 750,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$560,00 (-QUINHENTOS E SESSENTA REAIS-), a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 470,00 (-QUATROCENTOS E SETENTA REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$400,00 (-QUATROCENTOS REAIS-), a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, a empresa 01 baixou seu valor R\$ 399,90 (-TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** com as empresas **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, que cotou no valor inicial de R\$45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), a empresa a empresa **06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 33,00 (-TRINTA E TRÊS REAIS-), a empresa **04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$30,00 (-TRINTA REAIS-), a empresa **07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, a empresa **05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu valor R\$ 29,90 (-VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 06 representante ausente, empresa 04 representante ausente, ficando a empresa **01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME**, declarada vencedora deste item. Ao término da fase de lances o pregoeiro perguntou se o licitante presente tinha algum





questionamento a fazer sobre o resultado da sessão tendo o representante abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, o pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e licitante presente.

  
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

**Pregoeiro**

  
Júlia de Queiroz Costa

**Membro Titular**

  
Anderson Bezerra Braz

**1º Secretário**

**LICITANTES:**

**01 – FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA – ME CNPJ: 23.552.149/0001-89**  
Sócio Administrador: Fernando Antônio Martins Moura- CPF: 024.851.403-24

  
Assinatura

**02-F M CRUZ DE SOUZA-CNPJ:30.192.023/0001-06,**  
Sócio Administrador: Fernando Maeckel Cruz de Souza- CPF: 626.691.843-91

**AUSENTE**

**03- L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME-CNPJ:28.174.793/0001-84**  
Sócio Administrador: Francisco Cleber de Souza da Costa- CPF: 356.656.703-59

**AUSENTE**

**04- I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME-CNPJ:27.761.715/0001-13**  
Procurador: Rafael Marreiro Pereira- CPF: 041.616.913-94

**AUSENTE**

**05- LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-**  
**CNPJ:35.649.638/0001-32**

Sócio Administrador: Ismael Nunes Abreu- CPF: 044.273.363-10

**AUSENTE**

**06- PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME -**  
**CNPJ:08.563.328/0001-28**

Procurador: Francisco de Assis Marques Uchoa- CPF: 058.783.163-40

**AUSENTE**



**07- J. L. COSTA ESTEVAM-ME - CNPJ:32.216.752/0001-80**

Sócio Administrador: José Lucivan Costa Estevam- CPF: 055.904.613-38

*José Lucivan Costa Estevam*

Assinatura

**08- R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME -  
CNPJ: 35.823.985/0001-30**

Sócio Administrador: Ramon Florêncio Marreira- CPF: 054.492.693-58

**AUSENTE**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*